

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque




José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

Leitura em Plenário na
1ª Sessão Ordinária de
06/02/2017

Secretário 

PROJETO DE Resolução N.º 004/2017-L

DATA DA ENTRADA: 01 de Fevereiro de 2017

AUTOR: Israel Francisco de Oliveira e Alcir Daziel

ASSUNTO: altera a Resolução 13/91 (Regimento Interno)
estabelecendo que Vereadores sorteados em
homenagens não participem dos próximos
votos

APROVADO EM: 13/02/17 - 2ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade

Em 13/02/17 - 2ª Sessão Ordinária

OBS.: _____

MAIORIA ABSOLUTA

Unica Dissensão

Votação Nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2017-L, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA.

Durante o ano, a Câmara Municipal outorga a pessoas que desempenharam relevantes serviços à comunidade Medalhas, Placas Homenagem e Títulos de Cidadania. A concessão dessas homenagens é feita por indicação de um Vereador que foi sorteado entre os demais.

Acontece que não raras vezes, um Vereador é sorteado mais de uma vez ao ano, enquanto outros, encerram uma Legislatura sem ter tido a oportunidade de homenagear uma pessoa de destaque de nosso município.

Assim, a presente propositura se apresenta com o escopo de que todos os Vereadores possam conceder homenagens durante a Legislatura de modo que uma vez sorteado, só possa novamente participar de sorteio após todos já terem sido contemplados.

Isso posto, ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA e ALACIR RAYSE, por intermédio do Protocolo nº CETS 01/02/2017 - 15:17:42 00624/2017, de 01 de fevereiro de 2017, apresentam ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETS 01/02/2017 - 15:17:42 00624/2017

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2017-L De 01 de fevereiro de 2017.

Altera a Resolução 13/91 (Regimento Interno) estabelecendo que Vereadores sorteados em homenagens não participem dos próximos sorteios

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

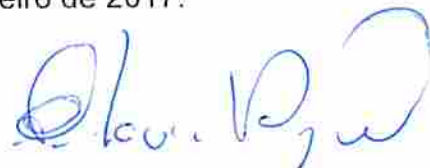
Art. 1º Fica inserido ao Artigo 209, do Regimento Interno (Resolução nº 13/91), o seguinte parágrafo:

§ 7º Para as homenagens previstas nos §§ 3º e 5º, deste Artigo, uma vez contemplado o Vereador, este não participará dos próximos sorteios, até que todos os demais Vereadores já tenham concedido ao menos uma homenagem

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 01 de fevereiro de 2017.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA – TOCO
Vereador


ALACIR RAYSEL
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 024/2017

Parecer ao Projeto de Resolução 04/2017-L, de 01 de fevereiro de 2017, que altera Resolução nº 13/91-L – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque.

Com o presente Projeto de Resolução nº 04/2017-L, de 01 de fevereiro de 2017, pretendem os N.s Vereadores Israel Francisco de Oliveira e Alacir Raysel, modificar a Resolução nº 13/91-L – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque, a fim de que não possam participar do sorteio para concessão de placa de homenagem os vereadores premiados no sorteio anterior.

É o relatório.

O Regimento Interno é o regulamento da Câmara, dispondo, dentre outros assuntos, sobre os seus órgãos internos, especialmente sobre o procedimento das atividades legislativas.

Como o Regimento Interno tem o condão de reger os trabalhos legislativos do plenário, cabe a qualquer Vereador propor alterações no intuito de melhorar a condução destes trabalhos.

Portanto, entendemos que o Projeto de Resolução está apto a ser deliberado pelo Plenário, após o parecer da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



A propositura deverá ser submetida a maioria absoluta de votação, único turno de discussão e votação e votação nominal.

É o parecer, s.m.j

São Roque, 07 de fevereiro de 2017.


FABIANA MARSON FERNANDES
Assessora Jurídica


YAN SOARES DE SAMPAIO NASCIMENTO
Assessor Jurídico

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 011 – 09/02/2017

Projeto de Resolução nº 004-L, 01/02/2017, de autoria dos Vereadores Israel Francisco de Oliveira e Alacir Raysel.

Relator: Rogério Jean da Silva.

O presente Projeto de Resolução "**Altera a Resolução 13/91 (Regimento Interno) estabelecendo que Vereadores sorteados em homenagens não participem dos próximos sorteios**".

O aludido Projeto de Resolução foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Resolução, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Resolução em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 09 de Fevereiro de 2017.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARÁUJO
(GUTO ISSA)
PRESIDENTE CPCJR

ALACIR RAYSEL
VICE-PRESIDENTE CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Absoluta = 8 votos – Presidente não vota)

Projeto de Resolução nº 004-L, de 01/02/2017, de autoria dos Vereadores Israel Francisco de Oliveira e Alacir Raysel, que "Altera a Resolução 13/91 (Regimento Interno) estabelecendo que Vereadores sorteados em homenagens não participem dos próximos sorteios".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	5
02	Alfredo Fernandes Estrada	5
03	Etelvino Nogueira	5
04	Flávio Andrade de Brito	5
05	Israel Francisco de Oliveira	5
06	José Alexandre Pierroni Dias	5
07	José Luiz da Silva César	5
08	Julio Antonio Mariano	5
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo	5
10	Marcos Roberto Martins Arruda	5
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	5
12	Newton Dias Bastos	- X -
13	Rafael Marreiro de Godoy	5
14	Rafael Tanzi de Araújo	5
15	Rogério Jean da Silva	5
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



RESOLUÇÃO Nº 002-L

De 13 de Fevereiro de 2017.

(Projeto de Resolução nº 004-L, de 02/01/2017, de autoria dos Vereadores Israel Francisco de Oliveira – PSDB e Alacir Raysel – DEM)

Altera a Resolução 13/91 (Regimento Interno) estabelecendo que Vereadores sorteados em homenagens não participem dos próximos sorteios.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica inserido ao Artigo 209, do Regimento Interno (Resolução nº 13/91), o seguinte parágrafo:

§ 7º Para as homenagens previstas nos §§ 3º e 5º, deste Artigo, uma vez contemplado o Vereador, este não participará dos próximos sorteios, até que todos os demais Vereadores já tenham concedido ao menos uma homenagem

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 13 de Fevereiro de 2017.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



...Continuação da Resolução nº 002/-L, de 13/02/2017

Aprovada na 2ª Sessão Ordinária, de 13/02/2017.

NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa
desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2017		
	Jornal	Página	Data
	JORNAL DA ECONOMIA	B4	24/02/17
RESOLUÇÃO Nº 002-L De 13 de Fevereiro de 2017. (Projeto de Resolução nº 004-L, de 02/01/2017, de autoria dos Vereadores Israel Francisco de Oliveira - PSDB e Alacir Raysel - DEM) <i>Altera a Resolução 13/91 (Regimento Interno) estabelecendo que Vereadores sorteados em homenagens não participem dos próximos sorteios.</i> O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fica inserido ao Artigo 209, do Regimento Interno (Resolução nº 13/91), o seguinte parágrafo: § 7º Para as homenagens previstas nos §§ 3º e 5º, deste Artigo, uma vez contemplado o Vereador, este não participará dos próximos sorteios, até que todos os demais Vereadores já tenham concedido ao menos uma homenagem Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017. Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 13 de Fevereiro de 2017. Aprovada na 2ª Sessão Ordinária, de 13/02/2017.			